



DECRETO Nº 15.882, de 29 de novembro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, À SERVIDORA CARMEN ELIZABETH BOESCHE GUIMARÃES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Carmen Elizabeth Boesche Guimarães** inscrita no CPF nº 288.860.700-04 e no PASEP nº 12272205609, portadora da matrícula funcional nº 4735/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico, nível 17**, com jornada de trabalho de **10hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 6.296,23 (seis mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte três centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

Lages (SC), 29 de novembro de 2016; 250º ano da Fundação e 156º da Emancipação.

Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito